



## **LEI ORDINÁRIA Nº 626**

*de 17 de abril de 1978*

**É a Prefeitura Municipal autorizada a doar um terreno urbano ao Estado de Mato Grosso, para nele a Secretaria Estadual de Saúde construir uma Unidade Sanitária Padrão.**

*É a Prefeitura Municipal autorizada a doar um terreno urbano ao Estado de Mato Grosso, para nele a Secretaria Estadual de Saúde construir uma Unidade Sanitária Padrão.*

### **Art. 1º..**

*É a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir diretamente da fábrica ou do seu exclusivo distribuidor no Estado de Mato Grosso do Sul, uma motoniveladora marca “Huber Warco”.*

**1º.** *O equipamento será adquirido mediante uma entrada de 20% do valor da máquina.*

**2º.** *Para cobertura restante do pagamento, é a Prefeitura autorizada a contratar financiamento com a Finança Bragança.*

**3º.** *É o Prefeito Municipal autorizado a firmar o contrato de financiamento, e as respectivas promissórias relativas a valores das parcelas.*

**Art. 2º..** *A despesa decorrente da execução desta Lei, no corrente exercício, será coberta pela dotação do Orçamento vigente do Serviço de Estradas Municipais.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de abril de 1977.*

*Joaquim Faustino Rosa. Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 626/1978 - 17 de abril de 1978*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*